



# TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

CONTRATO Nº. 034/2022-TJPA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. VISANDO A ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AO PRODUTO DA "BIBLIOTECA DIGITAL PROVIEW" PARA TODAS AS COMARCAS DO ESTADO.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justica do dia 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, CNPJ sob o nº 60.501.293/0001-12, com sede na Av. Dr. Cardoso de Melo, n.º 1855, 8º e 13º andares, conj. 82, bairro: Vila Olímpia; CEP 04.548-005, São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seus representantes legais, JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO, brasileira, portadora da carteira de identidade  $n^{\circ}$ . 361286995 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o  $n^{\circ}$ . 800.589.571-20, **PABLO LEO PEDUZZI**, argentino, portador da Cédula de Identidade RG RNE: G130457-0 (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº. 237.908.238-30, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, referente ao processo nº. PA-PRO- 2022/00909, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O presente contrato tem origem na Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, nos autos do processo nº PA-PRO-2022/00909, uma vez que a propriedade intelectual do serviço prestado pertence exclusivamente a Editora REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, posto que sucede patente inviabilidade de competição.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação direta da empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda para assinatura anual para acesso ao produto "Biblioteca Digital ProView", com 100 acessos simultâneos, por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes no Termo de Referência.

# **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa contratada vinculada a esta contratação.

# CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 19 de maio de 2022 e término em 19 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, no caso de interesse entre as partes.

# CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO











# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da funcional programática a seguir:

Programa de Trabalho: 02.061.1417.8725; Fonte: 0118; Natureza de Despesa: 339039;

Nota de Reserva: 2022/418.

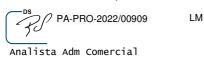
# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGACÕES

# DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e aplicando as penalidades cabíveis, caso as falhas o exijam;
- b) comunicar oficialmente à Empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda. quaisquer falhas verificadas ou irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- c) efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em contrato pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do Termo de Referência;
- d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- e) aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato;
- f) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao serviço contratado;
- g) efetuar pagamento devido à contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer o produto conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) disponibilizar acesso facilitado para que os usuários da Contratante possam acessar online o conteúdo das publicações eletrônicas por meio do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas mensais de qualquer local ou dispositivo, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;
- c) providenciar acesso limitado ao escopo contratado e simultaneamente a 100 usuários ao conteúdo da Biblioteca Digital ProView;
- d) atualizar e disponibilizar todas as publicações lançadas durante o prazo de vigência da presente contatação;
- e) acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;
- g) assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência:
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atendendo às reclamações formuladas;





—ps MOO











### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

- i) sanar problemas como falhas técnicas, erros, instabilidade etc. ocorridos na base digital, procedendo a resolução do problema no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo;
- j) comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários:
- I) indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- o) notificar à Contratante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema;
- p) disponibilizar Suporte Técnico e especializado à Contratante no período de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 18h (horário de Brasília), exceto em dias de feriados, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais em canais de atendimento por e-mail, telefone e chat. Este apoio limita-se às dúvidas relacionadas à operação do produto não incluindo, portanto, questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados.

# **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste serviço ficará a cargo dos servidores:

Fiscal Demandante: Elaine C. Fernandes Ribeiro, Matrícula: 59021, Telefone: (91) 3205-3351, E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico Nome: Josiane de Oliveira Neves, Matrícula: 64548, Telefone: (91) 3205-3325, E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br

# CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

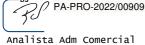
Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato e nos instrumentos afins, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência:
- b) Multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As sanções previstas no *caput* e nas alíneas a, *c* e *d* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a contratada foi oficialmente comunicada, salvo a sanção estabelecida no parágrafo primeiro alínea *d*, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo

















# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas no Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 30% do valor do contrato.
- b) Ocorrendo atraso na liberação do acesso às bases de conhecimento da Contratada, sem que haja justificativa aceita pela Contratante, a Contratada ficará sujeita a multa equivalente a 0,5% sobre o valor total do Contrato, por dia corrido de atraso, contados da data limite para liberação do acesso, limitado a 15% do valor total do contrato.
- c) Após 30 dias corridos de atraso na liberação do acesso às bases de conhecimento, o Contratante poderá adotar medidas administrativas visando a rescisão do contrato devido à sua inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à CONTRATADA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) Pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
  - b) Dedução dos pagamentos devidos pela Administração
  - c) Desconto do valor da garantia prestada:
  - d) Cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

**PARÁGRAFO QUINTO –** Se preferir, poderá a contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

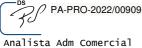
**PARÁGRAFO SEXTO –** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo definido no contrato, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO –** Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO OITAVO –** O CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da CONTRATADA nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO NONO** – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.



LM

GIC













# TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A sanção de impedimento prevista no *caput* será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) Por até 01 (um) ano, quando a contratada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, e);
- b) De 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (caput, d);
- c) Até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA falhar na execução do objeto deste contrato (caput, f);

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO –** A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**— Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) O prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) O fundamento legal da sanção aplicada;
- d) O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

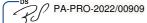
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – As sanções serão aplicadas pelo titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e, em seus impedimentos/afastamentos legais, o respectivo substituto, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de inidoneidade que será aplicada pela Presidência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO –** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO –** Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



LM

Analista Adm Comercial



—□s MOO











#### PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respetiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

# **CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os casos de rescisão contratual, na forma da lei, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

# CLÁUSULA DÉCIMA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da lei federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, através de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, Agência 3324-3, Conta Corrente 33992-X.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

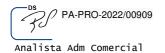
O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

E por estarem assim, justas e contratadas assim o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas baixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 19 de maio de 2022.

# **DÉBORA MORAES GOMES**

Secretária de Administração do TJPA



 $_{\mathsf{M}}$ 

GJC

—□s MOO

PLP







DocuSign Envelope ID: A4BC01BA-ACE0-43C4-9387-F360D6F3F38B



# PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria de Convênios e Contratos

— Docusigned by: Juliana Mayumi O. Ono —69259150D43C442...

Pablo les Peduzzi

CB16A69CFE8E45A...

JULIANA MAYUMI OSHIRO ONO

Rep. da Editora Revista dosTribunais

**PABLO LEO PEDUZZI**Rep. da Editora Revista dos Tribunais

Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais

**VP** Latam Print

Testemunhas:  Obocusigned by:  Gilson J. Canton  AA62F5A22D1C487	
Nome Gilson J. Cantor  CPF nº. 16300040810	<del>_</del>
Nomo	Nama

CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_







DocuSign Envelope ID: A4BC01BA-ACE0-43C4-9387-F360D6F3F38B





# TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de assinatura anual da Biblioteca Digital ProView





GJC



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA( OLIVEIRA NEVES(usuário). Use 3147574.20843915-8431 para a consulta à autenticidade em https://apps.tipa.jus.br/sigaev/siga-autenticidade Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 13/05/2022 09:27

















### PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/00909

### DO OBJETO

Contratação direta da empresa Thomson Reuters para assinatura anual da Biblioteca Digital ProView, com 100 acessos simultâneos, por meio do Portal do TJPA, para todas as comarcas do Estado do Pará, com vigência de 12 meses, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

# DA FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1. Da motivação

A Biblioteca Digital ProView é um aplicativo que permite armazenamento, leitura e consulta de livros eletrônicos. O aplicativo pode ser acessado por meio de tablet (iPad e Android) ou computador (via browser ou software para Windows e Mac) de forma sincronizada.

A assinatura anual da Biblioteca Digital ProView irá ampliar o universo de pesquisa disponível no acervo das Bibliotecas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a fim de possibilitar acesso a informações jurídicas atualizadas para realização de pesquisas remotas, permitindo acesso à informação, através de mais de 1.600 obras, além de lançamentos que venha a ocorrer durante a vigência do contrato.

As principais funcionalidades da Biblioteca Digital ProView são: acesso integral à todas as obras; atualização mensal da biblioteca, com lançamento de novos títulos e novas edições; possibilidade de realizar pesquisas dentro da biblioteca e dentro de cada obra; possibilidade de fazer anotações personalizadas, destaques e marcações em qualquer obra disponível; possibilidade de acesso simultâneo de dentro ou de fora da estrutura do TJPA; possibilidade de personalização pelo próprio usuário.

Justifica-se a assinatura da Biblioteca Digital ProView já que esta irá proporcionar aos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará acesso a informações confiáveis e atualizadas por meio remoto, auxiliando no desenvolvimento de suas atividades laborais.

## Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

Ampliar o acervo digital da biblioteca Des. Antônio Koury e garantir acesso à informação jurídica atualizada a um maior número de magistrados e servidores.

# Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

A contratação vai ao encontro dos objetivos traçados no planejamento organizacional da biblioteca Des. Antônio Koury, de modo a descentralizar o conhecimento jurídico, proporcionando-o, de





















modo prático e facilitado, por meio da rede mundial de computadores, aos magistrados e servidores, principalmente aqueles que trabalham nas comarcas do interior.

# 2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico TJPA 2021/2026 no Macrodesafio aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária. A contratação consta no Plano de Contratações do Departamento de Documentação e Informação Programa 1417 - Atuação Jurisdicional; Ação: 8725 - Otimização e Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário.

### 2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os Estudo preliminares foram realizados e encaminhados no PA-DES-2022/46259-A.

### Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem contratados

Contratação de 01 (uma) licença com 100 acessos simultâneo que atenderá a demanda de busca de informações jurídicas da Biblioteca do TJPA.

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
01	Contratação de 1 assinatura	1 assinatura pelo período de 12 meses	Acesso ao conteúdo completo como códigos comentados, manuais, monografias, cursos, conteúdo científico, coleções especiais e doutrinas.	Acesso disponível para todos os servidores via internet.	PA-MEM 2017/19330

# 2.7. Da análise de mercado de TIC

Como o objeto a ser contratado é uma licença exclusiva da empresa Thomson Reuters, não há outras alternativas no mercado de TIC.

# 2.8. Da natureza do objeto

O contrato de assinatura anual da Biblioteca Digital ProView caracteriza-se como um contrato de serviço de natureza não continuada e envolve o oferecimento de conteúdo jurídico digital



Analista Adm Comercial





Assinado com senha por ELAINE UNIS IIIVA I ELIVANESCA IVEVENES A COLVEIRA NEVES(usuário). OLIVEIRA NEVES(usuário). Use 3147574.20843915-8431 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 13/05/2022 09:27











atualizado por meio da rede mundial de computadores. O contrato em tela não envolve o fornecimento de mão de obra.

#### Do parcelamento do objeto 2.9.

Conforme art. 15, inciso IV, e art. 23, § 1º da Lei 8.666/93, as compras, via de regra, devem ser subdividas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade, porém em razão da natureza do objeto, o parcelamento não é aplicável ao caso em tela, uma vez que empresa Thomson Reuters detém a exclusividade no objeto. Dessa forma, não se aplica a hipótese de parcelamento do objeto.

### 2.10. Da seleção do fornecedor

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

#### 2.10.1. Da forma e do critério de seleção

A adjudicação será realizada à empresa Thomson Reuters que detém a exclusividade na prestação do serviço que se pretende contratar.

# Da modalidade e do tipo de licitação

O objeto desse estudo enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação (art.25, inciso I da Lei nº 8.666/1993.), uma vez que a propriedade intelectual do serviço prestado pertence à empresa Thomson Reuters.

# Dos critérios técnicos de habilitação obrigatórios

Os critérios para habilitação são os previstos na Lei nº 8666/1993. A empresa precisará especificamente:

- a) apresentar certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- b) apresentar certidão de regularidade do FGTS;
- c) apresentar certidão negativa de débitos trabalhista;
- d) apresentar certidão negativa de natureza não tributária;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais.

### 2.11. Do impacto ambiental

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará























(Agenda Socioambiental), não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, uma vez que a prestação do serviço ocorrerá de modo On-Line.

### 2.12. Da conformidade técnica e legal

Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o ordenamento jurídico nacional que regulamenta o processo de aquisições pela Administração Pública, a exemplo da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Resolução nº 182 do CNJ, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justica, Resolução Nº 211 /2015 do Conselho Nacional de Justiça que institui a estratégia nacional de tecnologia da informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) e da Portaria nº 685/2020-GP, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de solução de tecnologia da informação e comunicação realizadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

### 2.13. Das obrigações

#### 2.13.1. Das obrigações do contratante

São encargos do contratante:

- a) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e aplicando as penalidades cabíveis, caso as falhas o exijam;
- b) comunicar oficialmente à Empresa Thomson Reuters quaisquer falhas verificadas ou irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- c) efetuar o pagamento devido na forma e no prazo estabelecidos em contrato pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e deste Termo de Referência;
- d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos:
  - e) aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em contrato;
- f) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao serviço contratado;
- g) efetuar pagamento devido à contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da atestação da respectiva nota fiscal.



Analista Adm Comercial

















PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DIVISÃO DE BIBLIOTECA

#### 2.13.2. Das obrigações da contratada

São encargos da contratada:

- a) fornecer o produto conforme as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) disponibilizar acesso facilitado para que os usuários da Contratante possam acessar online o conteúdo das publicações eletrônicas por meio do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas mensais de qualquer local ou dispositivo, garantindo simultaneidade, mobilidade e praticidade na recuperação da informação;
- c) providenciar acesso limitado ao escopo contratado e simultaneamente a 100 usuários ao conteúdo da Biblioteca Digital ProView.
- d) atualizar e disponibilizar todas as publicações lançadas durante o prazo de vigência da presente contatação;
- e) acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- f) indicar endereço eletrônico para o recebimento de notificações e comunicações a respeito da execução do contrato;
- g) assumir a responsabilidade por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência:
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e atendendo às reclamações formuladas:
- i) sanar problemas como falhas técnicas, erros, instabilidade etc. ocorridos na base digital, procedendo a resolução do problema no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes deste processo;
- j) comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- I) indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
  - m) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação
- n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante:
- o) notificar à Contratante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema;





















p) disponibilizar Suporte Técnico e especializado à Contratante no período de segunda-feira à sexta-feira das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00, de segunda-feira à sexta-feira (Horário de Brasília), exceto em dias de feriados, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais. Em canais de atendimento por e-mail, telefone e chat. Este apoio limita-se às dúvidas relacionadas à operação do produto não incluindo, portanto, questões relacionadas ao entendimento dos conceitos necessários para a análise dos dados.

# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

A contratação observará ainda as seguintes especificações:

A empresa deverá permitir acesso simultâneo à Biblioteca Digital ProView aos servidores e magistrados na capital e interior do estado, por 01 (um) ano, em rede interna, via internet, e garantir um total 100 acessos simultâneos ao conteúdo que engloba livros digitais.

b) Suporte

O suporte para utilização da base Digital será oferecido pela Empresa Thomson Reuters, por meio do formulário Web: https://www.thomsonreuters.com.br/suportebr.html e/ou telefone (11) 4700-9060.

c) Requisitos de garantia

Garantir que é detentora das licenças ou dos direitos autorais de todas as obras disponibilizadas na Base de Dados, bem como é detentora da licença sobre os direitos dos softwares de acesso à base de dados utilizados para tal fim.

Garantia e suporte sobre os serviços pelo período da contratação - 12 meses;

O serviço deverá incluir atualizações de software para correção de falhas de funcionamento.

d) Requisitos de Segurança da Informação

A contratada deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições, em especial, no tocante ao presente contrato, obrigando-se a exigir o respeito desta lei por seus funcionários e fornecedores.

### Dos papeis a serem desempenhados

PAPEL ENTIDADE		RESPONSABILIDADE	
Equipe de Apoio da Contratação	SEAD Divisão de Biblioteca	Responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.	











nha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário) e JOSIANE DE Assinado com senha por ELAINE UNIS IIIVA I ELIVANESCA IVEVENES A COLVEIRA NEVES(usuário). OLIVEIRA NEVES(usuário). Use 3147574.20843915-8431 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 13/05/2022 09:27















	Divisão de	
Equipe de Gestão e		Responsável por gerir a execução contratual e pelos fiscais
Fiscalização do Contrato	Biblioteca	demandante e técnico.
Fiscal Demandante do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	Divisão de Biblioteca	Responsável por atividades gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato.

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)			
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo	
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br	Nome: Sidália Souza do Amaral Matrícula: 892 Telefone: (91) 3205-3107 E-mail: sidália.amaral@tjpa.jus.br	

Equipe de gestão e fiscalização da contratação				
Gestor do Contrato	<u>Fiscal Demandante</u>	<u>Fiscal Técnico</u>		
Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351 E-mail: elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	Nome: Elaine C. Fernandes Ribeiro Matrícula: 59021 Telefone: (91) 3205-3351	Nome: Josiane de Oliveira Neves Matrícula: 64548 Telefone: (91) 3205-3325 E-mail: josiane.neves@tjpa.jus.br		
	<b>E-mail:</b> elaine.ribeiro@tjpa.jus.br			

#### 3.2. Da dinâmica de execução do contrato

A biblioteca digital ficará disponível para acesso no site da Biblioteca Desembargador Antônio Koury e havendo qualquer falha no funcionamento, a correção será solicitada por e-mail ou telefone a empresa Thomson Reuters, com informações sobre o problema detectado.











Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário) e JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES(usuário).
USE 3147574 20843915-8431 para a consulta à autenticidade em https://apps.tipa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 13/05/2022 09:27













A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

#### 3.2.2. Dos prazos

#### 3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

Após a emissão da Nota de Empenho, a Contratada tem o prazo de 02 (dois) dias uteis para o fornecimento do link de acesso.

#### 3.2.2.2. Prazo de vigência

O contrato vigerá por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### 3.2.3. Logística de implantação

- a) Local da execução do serviço: Prédio do Tribunal Sede;
- b) Local para fornecimento: Site da Biblioteca Des. Antônio Koury;
- c) Período do fornecimento: 12 meses.

#### 3.2.4. Cronograma

A contratada deverá disponibilizar o serviço 2 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.

### 3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de prestação dos serviços ocorrerá a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, que será encaminhada pelo TJPA por e-mail funcional.

### 3.4. Garantia e Nível de Serviço

#### 3.4.1. Garantia do produto/serviço

A licença da biblioteca digital deverá ser de 01 (um) ano, a contar da sua disponibilização.

#### 3.4.2. Garantia contratual

Não se verifica a necessidade de garantia contratual para a viabilidade desta demanda.

#### 3.4.3. Nível de Servico

Não se aplica, porque não tem como parametrizar o serviço prestado. Ademais, a remuneração será realizada em parcela única.

# 3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

Por se tratar de prestação de serviço On-Line, toda a comunicação com a Contratada será realizada através de e-mail institucional do TJPA.





GJC













PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ DIVISÃO DE BIBLIOTECA

Contatos Institucionais	E-mail	Telefone
Elaine C. Fernandes Ribeiro	elaine.ribeiro@tjpa.jus.br	(91) 3205-3351
Josiane de Oliveira Neves	josiane.neves@tjpa.jus.br	(91)3205-3325

#### 3.6. Do recebimento

O recebimento do serviço pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

#### 3.6.1. Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento do link de acesso, representada pela checagem do funcionamento do serviço contratado.

#### 3.6.2. Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade do serviço com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

## 3.7. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da atestação da nota fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O descumprimento, pela contratada não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência.

No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.























Para realização da assinatura da base Biblioteca Digital ProView indica-se: Dotação orçamentaria: 2022/134, Recurso 0118.0000, PROJ./ATIV./OP.ESP: 04.102.02.061.1417.8725, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 e Nota de Reserva nº 2020/418.

#### 3.8. Da transferência de conhecimento

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há obrigação de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução e a manutenção do objeto; bem como sobre a tecnologia e as técnicas empregadas, uma vez que se trata de tecnologia com propriedade intelectual exclusiva.

# 3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não haverá possibilidade de transferência, uma vez que a empresa detém direitos exclusivos sobre o produto a ser contratado.

### 3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

A execução de qualquer dos serviços discriminados neste Termo de Referência somente poderá ser realizada por pessoa capacitada, devidamente treinada, que ficará encarregada e responsável pelo atendimento dos serviços requeridos.

# 3.11. Das sanções

Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, a licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
  - b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
  - d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - e) falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
  - f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Caberá a aplicação de multas:



GJC













a) pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo de Referência será aplicada a penalidade de multa de 0,33% ao dia, até o limite de 30% do valor do contrato;

b) no caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação para pagamento, a importância poderá ser descontada de pagamentos pendentes, comprovando-se o depósito perante a Administração, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento).

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

- a) advertência:
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A aplicação da sanção prevista no item "C" é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça.

O prazo para a defesa prévia será exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração

## 4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

A empresa contratada deverá permitir acesso simultâneo à Biblioteca Digital ProView pelos servidores e magistrados na capital e interior do Estado, por 01 (um) ano, em rede interna, via internet e garantir um total de 100 acessos simultâneos a mais de 1.600 obras (além de lançamentos que ocorrerem durante a vigência do contrato) ao conteúdo que engloba códigos comentados, manuais,















DocuSign Envelope ID: A4BC01BA-ACE0-43C4-9387-F360D6F3F38B





monografias, cursos, conteúdo científico, coleções especiais e doutrinas dos mais renomados autores da Revista dos Tribunais.

### 5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

O contrato será realizado conforme proposta apresentada pela empresa Thomson Reuters.

# 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não se aplica.

Belém, 12 de maio de 2022.

Elaine Cristina Fernandes Ribeiro Integrante Demandante

> Josiane de Oliveira Neves Integrante Técnico

Sidália Souza do Amaral Integrante Administrativo









Assinado com senha por ELAINE CRISTINA FERNANDES RIBEIRO(usuário), SIDALIA DO AMARAL FERREIRA(usuário) e JOSIANE DE OLIVEIRA NEVES(usuário).
UNES 3147574.20843915-8431 para a consulta à autenticidade em https://apps.tipa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI \*Data e hora: 13/05/2022 09:27





Assinado com senha por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI(usuário) e DEBORA MORAES GOMES(usuário). Use 3147574.20925061-5238 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 20/06/2022 13:46



